



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 855/2017**

Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Artigo 52 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Abril/2014 à Abril/2016, os quais ficam enquadrados, a partir de abril/2016, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº. 346 de 15 de março de 2013, nas seguintes classes:

Nome do Professor (a)	Data de Admissão	Classe de avanço em Abril de 2016
Adriana Carla G. Alves Santos	02/04/2001	8
Ana Maria Takeda	02/04/2001	8
Andrea Pinesso da Silva	02/04/2001	8
Eliza Revesso Vieira	07/04/2003	7
Fátima Regina dos Santos Silva	07/04/2003	7
Gisele dos Santos Gasparetto	07/04/2003	7
Ilieti Aparecida Ricci de Barro	07/04/2003	7
Jaqueline Colombo Silveira	07/04/2003	7
Luciana de Fátima Spósito Bitencourt	07/04/2003	7
Lucilene Candido Pereira de Oliveira	01/04/2009	4
Mara Ester Rodrigues de Araujo	07/04/2003	6
Márcia da Silva Ferraresso	07/04/2003	7
Maria Lucia da Silva Genaro	07/04/2003	7
Maria Neta de Sousa Tissei	09/04/2001	8
Marta Almeida de S. Klichowski	02/04/2001	8
Marta Aparecida Firmino	07/04/2003	7
Salete Negretti Furtado Souza	02/04/2001	8
Sandra Nicoletti Leite	07/04/2003	7
Silvia Regina Watanabe Yamamoto	07/04/2003	7
Tatiana Marques Herrera	07/04/2003	7




**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 855/2017

FL.02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 / maio / 20 17  
DE Nº 10.963  
UMUARAMA, 09 / 05 / 20 17  
Sdi om  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS